DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9360/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - EDITAL Nº 18/2025 - **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -** Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade do processo supra, resolve, por bem, com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei Federal 14.133, de 2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 9360/2025, Processo Licitatório nº 58/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025, destinado a "Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em via pública no Município de Mirandópolis, referente ao Termo de Convênio 943635/2023, celebrado entre a União, por meio do Ministério das Cidades e o Município de Mirandópolis", em favor da empresa: NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ: 10.558.895/0001-38 – Item 01. Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato. Mirandópolis/SP, 24 de setembro de 2.025. Ederson Pantaleão de Souza – Prefeito.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9361/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - EDITAL Nº 19/2025 - **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade do processo supra, resolve, por bem, com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei Federal 14.133, de 2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 9361/2025, Processo Licitatório nº 59/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2025, destinado a "Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura urbana em vias públicas, no Município de Mirandópolis, referente ao Termo de Convênio 943157/2023", celebrado entre a União, por meio do Ministério das Cidades e o Município de Mirandópolis"**,** em favor da empresa: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 54.826.144/0001-20 – Item: 01. Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato. Mirandópolis/SP, 24 de setembro de 2.025. Ederson Pantaleão de Souza – Prefeito.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9362/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 - EDITAL Nº 20/2025 - **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade do processo supra, resolve, por bem, com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei Federal 14.133, de 2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 9362/2025, Processo Licitatório nº 60/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2025, destinado a "Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura urbana em vias públicas no bairro Jardim Sampaio II, no Município de Mirandópolis", em favor da empresa: FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 44.189.993/0001-67 – Item 01. Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato. Mirandópolis/SP, 24 de setembro de 2.025. Ederson Pantaleão de Souza – Prefeito.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025 | **Ano IX | Edição nº 1611** | **Página 3 de 4**

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	69.795,98	63.681,25	75.457,49	86.799,56	67.378,71	72.237,31	74.247,29	88.599,05	71.140,22	67.248,43	75.573,47	67.282,56	879.441,32	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	30.012,12	30.012,12	29.074,24	30.012,12	25.697,87	19.695,48	19.695,48	19.695,48	19.695,48	19.695,48	19.695,48	19.695,48	282.676,83	0,00
Encargos Sociais	13.071,41	13.071,41	12.907,56	14.783,47	14.537,54	15.037,64	14.525,52	17.913,42	14.707,32	14.729,80	14.783,43	14.748,51	174.817,03	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	10.573,45	10.573,45	10.573,45	15.860,17	10.573,45	10.573,45	10.573,45	10.573,45	15.860,18	10.573,45	10.573,45	10.573,45	137.454,85	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.726,39	1.064,83	1.063,83	1.064,83	688,99	243,60	227,70	227,70	227,70	227,70	16.206,37	227,70	30.197,34	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	132.179,35	118.403,06	129.076,57	148.520,15	118.876,56	117.787,48	119.269,44	137.009,10	121.630,90	112.474,86	136.832,20	112.527,70	1.504.587,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.064,83	1.064,83	1.064,83	1.064,83	688,99	243,60	227,70	227,70	227,70	227,70	227,70	227,70	6.558,11	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	1.064,83	1.064,83	1.064,83	1.064,83	688,99	243,60	227,70	227,70	227,70	227,70	227,70	227,70	6.558,11	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	131.114,52	117.338,23	128.011,74	147.455,32	118.187,57	117.543,88	119.041,74	136.781,40	121.403,20	112.247,16	136.604,50	112.300,00	1.498.029,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.018.340,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	130.018.340,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.498.029,26	1,15
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.801.100,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.411.045,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.020.990,36	5,40

CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal